INDICAÇÃO N° 4180/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais e à Coordenadoria de Trânsito - CODETRAN, solicitando para que providenciem a instalação de lombada física ou redutor de velocidade e faixa de pedestres em frente ao estabelecimento educacional Centro de Educação Infantil - C.E.I Cândida Vargas, localizado na Rua Cônsul Carlos Renaux, nº 367, bairro Cabeçudas, com as devidas placas de regulamentação de velocidade, placa de área escolar, aviso de faixa de pedestres e parada obrigatória, recomendadas pelo órgão de trânsito para zonas escolares.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação pelo fato do local ser área escolar, com grande fluxo de veículos como ônibus, motocicletas, ciclistas, pedestres e também professores, crianças e pais que necessitam levar e buscar seus filhos a escola, todos desprovidos de segurança. Não há redutores de velocidade obrigatórios nas áreas escolares (faixas de pedestres e lombadas), placas de demarcação de velocidade e de área escolar, o que acarreta em sérios riscos à integridade física dos pais, alunos e demais pedestres nos arredores.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

EDUARDO ILTO GOMES
VEREADOR - PRP